

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado na Lei 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar de análise de necessidade de Aquisição de instrumentos musicais de sopro destinados ao projeto flauta doce na escola, para atender a rede de Ensino do município de Balsas - MA.

2.3. Também permitirá manter a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, garantindo o bom desempenho dos alunos nas atividades.

2.3.1. Justifica-se a aquisição de equipamento musical de sopro, para atender as demandas da rede municipal de ensino, para melhor desenvolver o projeto "flauta doce na escola".

2.3.2. A necessidade dos materiais, objeto do presente termo são essenciais para envolver o aluno musicalmente, despertando o interesse e a motivação pelo ouvir, o aprender e praticar a flauta doce, atingindo o fazer musical.

2.3.3. Através da prática da flauta doce os alunos podem desenvolver uma atitude mais correta quanto ao conceito de cidadania e como forma de valor social manifestado pelas situações em sala de aula. A participação dos alunos na prática da flauta doce na escola leva-os a querer adquirir mais conhecimentos sobre a produção musical contribuindo para que eles se desenvolvam como pessoa.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Secretaria Mun. de Educação (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 – salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens a serem contratados na modalidade Dispensa de licitação, visando aquisição **de instrumentos musicais de sopro**, para atender a demanda da secretaria solicitante, visando desenvolver as atividades escolares.

4.2 A empresa contratada deve ser especializada no fornecimento de **instrumentos musicais de sopro** destinado ao projeto flauta doce na escola e respeitar os critérios previstos no termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar;

4.3 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar, devem ser fornecidos de acordo com as ordens de fornecimentos, em virtude da necessidade da secretaria, visando o

D. J. S.

fornecimento de instrumentos musicais de sopro destinado ao projeto flauta doce na escola para atender a demanda da secretaria de educação do município de Balsas MA.
4.4 O contrato terá a vigência de até 1 ano, a contar da data da assinatura pelas partes.

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Painel de Preços "banco de preços" para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A aquisição de instrumentos musicais de sopro faz-se necessário, para que os alunos tenha os instrumentos necessário para a participação do projeto flauta doce na escola.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Rede municipal de Ensino, tendo como base as demandas registradas no sistema interno do Almoxarifado e também no Planejamento anual de compras.

8.2 A seleção do item a ser adquirido, e suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da unidade solicitante.

8.3 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Flauta doce: Resina ABS, cor natural, acompanhada de estojo para transporte e armazenamento seguro.	UND	10

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ (543,70).

Considerando o Art. 6º da IN nº 65/2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Ques

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Para a solução em questão não será adotado o parcelamento, haja visto que a demanda será pleno atendida, justamente pelo fato que a entrega dos materiais transcorrerá de forma total (parcela única), visando a celeridade processual.

10.1.1. Considerando ainda que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, proporcionando celeridade e economicidade ao processo de compra dos materiais supracitados, procedimento maximiza o princípio da eficiência.

10.2. Diante do exposto, a melhor solução encontrada para atendimento da necessidade em questão, será a contratação imediata, (dispensa de licitação).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 Essa contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Prefeitura Municipal de Balsas.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto a ser adquirido e que façam explícita referência a relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1 Pretende-se contratar item descrito neste ETP ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de educação de Balsas-MA.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração Central será realizada a dispensa de licitação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado como embalagens dos bens (papelão, plásticos e etc). Para minimizar os impactos ambientais, há de se destacar a necessidade de serem depositados em coletores específico nas salas e áreas de circulação de pessoas na Área da Secretaria de educação e nas escolas.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Quis

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE


18.1 A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

RESPONSÁVEIS

Balsas-MA, 26 de Março de 2024



Marciara Matos Cabral Chaves
Auxiliar Administrativo



Elaine Costa Pires
Secretária Municipal de Educação